



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE A cópia do presente documento encontra-se anexado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de 05 de 2000

DECRETO EXECUTIVO Nº 342, de 11 de maio de 2000.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.700,00 (trinta mil e setecentos reais) destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun.Finanças

01.03.08.030.2.009 – MANTER O ÓRGÃO

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,0

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educa.Cultura e Desporto

01.08.42.188.2.010 – MANT.DESEN.DO ENS.FUND.E VAL. DO MAGIST.

Rubrica:3.1.2.0.Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Ação Social

01.13.76.447.1.043 – AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

05.13.75.428.1.025 – MANTER O ÓRGÃO

Rubrica: 4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

05.13.75.428.2.025 – MANTER O ÓRGÃO

Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

08.15.81.486.2.045 – MANTER ATIVIDADES DO FUNDO ASSIST.SOCIAL

Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indus.Come'rcio e Desenvolvimento

05.13.75.428.1.025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

Rubrica: 3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 700,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educ.Cut.e Desporto

01.08.42.188.2.015 – TRANSF.FUNDO MAN.E DES.ENS.E VAL.MAGIST.

Rubrica:3.2.2.2.- Transf.a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 18.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.Saúde e Ação Social
05.13.75.428.2.023 - MANTER CONVÊNIO C/SOC.HOSP.CEL.DICO
Rubrica:3.2.3.3.- Contribuições Correntes.....R\$ 13.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

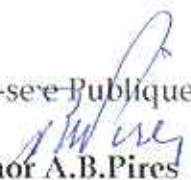
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em onze
de maio de dois mil.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Bianor A.B.Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.